



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 12438/2018

DOU nº 129
08/07/2019
Pg. 140

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER A COMUNICAÇÃO DE DADOS ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DE GOIÁS, AS ZONAS ELEITORAIS E OS POSTOS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **EMPRESA ALGAR MULTIMÍDIA S/A**.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 11/2017

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181 – 2ª via, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.305.061-87, e, de outro lado a **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o número 04.622.116/0001-13, estabelecida na Rua José Alves Garcia, n. 415, Bairro Brasil, Uberlândia-MG, CEP: 38.400-668, telefones: (34) 3256-2738, (34) 3256-2820, (61) 3246-1202, (61) 9557-1200, e-mail de contato: barbaraca@algartelecom.com.br e cristiane@algartelecom.com.br, neste ato representada pelos senhores, **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, portador da Carteira de Identidade nº M 9.043.997, expedida pela SSP-MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 047.399.926-98, e **PATRÍCIA**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 12438/2018

CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES, portadora da Carteira de Identidade nº MG 15.512.664, expedida pela PC/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 094.762.446-58, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, observadas todas as alterações posteriores, o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato TRE-GO nº 11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 11/2017 fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, contados do dia **19/06/2019**, ou até a migração/instalação completa dos links, mediante nova contratação, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 11/2017, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), Natureza de Despesa: 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica), comprometida pela Nota de Empenho nº 2019NE000114, reforçada pela 2019NE000447, emitida em 14/06/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 12438/2018

Por meio do presente instrumento, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito à análise do pedido de reajuste contratual, com efeitos contados de 14/12/2019, tendo como base de cálculo a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST ou outro divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, apurado no período compreendido entre os meses de dezembro do ano de 2018 a novembro do ano de 2019, conforme estipulado na Cláusula Oitava do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

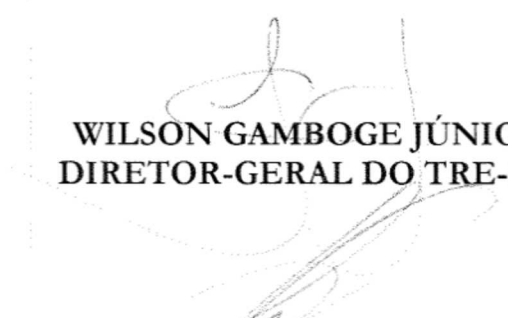
E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme,



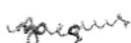
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 12438/2018

será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital nº 12438/2018.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,
em Goiânia, aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2019.


WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO


JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
ALGAR MULTIMÍDIA S/A


PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES
ALGAR MULTIMÍDIA S/A